



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2007

Cria o Programa de Bolsas para o Projeto Programa de Ações Intergeracionais em Rede, e dá outras providências.

A Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a relevância do Projeto Programa de Ações Intergeracionais em Rede;

Considerando o reconhecimento e a aprovação do programa de bolsas para aquele projeto pelas instâncias devidas no âmbito do Centro de Humanidades – CH, e

Em razão das deliberações do plenário, em reunião do dia 12 de julho de 2007, concernentes ao Processo Nº 23096.010514/07-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Programa de Bolsas de Auxílio ao Projeto Programa de Ações Intergeracionais em Rede, visando dar suporte financeiro a estudantes carentes selecionados para atuar como auxiliares de pesquisa no referido projeto:

§ 1º O valor estipulado para as bolsas individuais será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 2º A vigência da bolsa individual será de até 08 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A seleção dos bolsistas, bem como a habilitação à prorrogação das bolsas e eventuais substituições de bolsistas ficarão a cargo da Coordenação do Projeto Programa de Ações Intergeracionais em Rede.

Art. 3º Os casos omissos nesta resolução serão decididos, em reunião conjunta, pelo Conselho Administrativo – CONSAD e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE do CH.

Art. 4º Esta resolução tem vigência retroativa a 1º de maio de 2007.

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 12 de julho de 2007.

ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA
Presidente